



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DA PLANIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO NORTE

**Emprego, Coesão Social e Resiliência Comunitária no Norte de Moçambique - Fase I –
P514199**

Termos de Referência

Recrutamento para Serviços de Consultoria Individual para Coordenador

30/04/2026

1. Contexto

O Governo de Moçambique, representado pela Agência de Desenvolvimento Integrado do Norte (ADIN), desenvolveu um projeto com o Banco Mundial utilizando uma Abordagem Programática Multifásica (MPA), concebida para permitir a expansão do apoio do Banco Mundial ao desenvolvimento local no norte de Moçambique. O objetivo do programa é fortalecer a coesão social e melhorar as infraestruturas para que sejam mais resilientes às alterações climáticas na região norte de Moçambique. O programa prevê duas fases sobrepostas, a serem implementadas ao longo de 8 anos, totalizando 250 milhões de USD.

A **Fase I**, com um montante total de 100 milhões de USD, visa responder às necessidades urgentes de desenvolvimento das comunidades vulneráveis, fortalecer a participação comunitária no desenvolvimento local e capacitar os governos locais para uma melhor planificação e gestão de recursos, em linha com a descentralização eficaz, bem como para a prestação de serviços eficiente e equitativa em todos os distritos de Niassa, Cabo Delgado e Nampula.

A **Fase II**, com um montante total de 150 milhões de USD, expandirá a agenda de desenvolvimento comunitário e local. O programa está estruturado em 4 componentes principais:

- **Componente 1: Melhoria da Coesão Social.** Esta componente financiará ações prioritárias destinadas a reforçar a coesão social em distritos selecionados através da mobilização de plataformas de diálogo, apoio a empreendimentos económicos para jovens e mulheres, e a prestação de serviços de apoio psicossocial e esforços de combate à violência baseada no género (VBG) para mulheres e homens.
- **Componente 2: Melhoria do Acesso a Serviços Básicos e Infraestruturas Resilientes ao Clima.** Esta componente abordará os desafios relacionados com a oferta limitada de serviços básicos essenciais, ao mesmo tempo que reforçará a capacidade dos distritos e das comunidades locais para planear infraestruturas resilientes ao clima que satisfaçam as necessidades comunitárias a curto e médio prazo.
- **Componente 3: Gestão e Coordenação do Projeto:** Esta componente apoiará a coordenação e gestão do projeto sob as perspetivas fiduciária, de gestão de riscos ambientais e sociais, mecanismos de reclamação, monitoria e avaliação (M&A), avaliação de impacto independente e comunicação. Apoiará também os custos operacionais de um Comité de Pilotagem, um comité técnico e todas as plataformas de engajamento de partes interessadas necessárias para a execução do programa.

2. Arranjos Institucionais

Para coordenar a implementação do programa e garantir maior celeridade e harmonização das atividades, será estabelecida uma Unidade de Implementação do Programa (UIP) com sede na província de Cabo Delgado, nas instalações da ADIN, conforme previsto no acordo de financiamento. A UIP é liderada por um Coordenador e incluirá especialistas em Aquisições (Procurement), Gestão Financeira, Salvaguardas Ambientais, Salvaguardas Sociais, Violência Baseada no Género (VBG), Monitoria e Avaliação, Risco e Segurança. O Coordenador reportará diretamente ao Presidente do Conselho de Administração da ADIN e deverá coordenar e harmonizar-se com outras instituições beneficiárias do programa.

3. Objetivo da Consultoria

O Coordenador do Programa será responsável pela coordenação geral, abrangendo desde os aspetos fiduciários, planeamento, monitoria e avaliação, salvaguardas sociais e ambientais, risco e VBG, até áreas específicas como infraestruturas, mobilização ou criação de plataformas de diálogo, empreendedorismo e cooperação/coordenação com outras instituições. Ele ou ela terá adicionalmente a tarefa de garantir que o Programa cumpra os requisitos de gestão tanto do Governo de Moçambique quanto do Banco Mundial.

4. Principais Tarefas e Responsabilidades

O âmbito de trabalho do Coordenador inclui, mas não se limita às seguintes atividades principais:

Responsabilidades Primárias:

- Liderar e gerir a Equipa do Projeto com autoridade e responsabilidade diária;
- Gerir o cronograma e orçamento do projeto, monitorar e reportar o progresso físico e financeiro das obras realizadas por consultores e empreiteiros;
- Responsabilizar-se pela implementação atempada de todas as condições acordadas entre o Banco Mundial e o Governo de Moçambique;
- Liderar a preparação e implementação do plano de trabalho anual e orçamento do programa;
- Preparar e atualizar regularmente os Planos de Implementação do Projeto, Planos de Aquisições e Planos Financeiros;

- Aconselhar e atualizar funcionários de instituições relevantes, Parceiros de Desenvolvimento, ONGs, Municípios e Governos Locais sobre questões técnicas da implementação;
- Garantir a integração e coerência entre as diferentes componentes do Programa;
- Supervisionar a equipa técnica e administrativa, promovendo o trabalho colaborativo;
- Assegurar o cumprimento dos cronogramas e metas estabelecidas;
- Supervisionar a execução técnica, financeira e de monitoria e avaliação do Programa;
- Aprovar e monitorar planos de aquisições, desembolsos e relatórios financeiros;
- Garantir o cumprimento das normas de salvaguardas ambientais e sociais (incluindo VBG e risco/segurança);
- Representar o Programa perante o Banco Mundial e outros parceiros de desenvolvimento;
- Facilitar a coordenação entre o governo central, províncias, distritos, sociedade civil e setor privado;
- Garantir a disseminação de boas práticas e resultados do Programa;
- Promover a integração do género, juventude e sustentabilidade ambiental;
- Preparar relatórios técnicos e financeiros trimestrais e anuais;
- Participar em missões de campo e reuniões de coordenação com o Banco Mundial.

5. Entregáveis Esperados

- Estabelecimento e gestão eficaz de um Programa eficiente;
- Plano de Trabalho Anual e Orçamento do Projeto e Programa;
- Relatórios trimestrais, semestrais e anuais de progresso da implementação;
- Estabelecimento de uma plataforma de coordenação intersetorial aos níveis nacional, municipal e provincial.

6. Perfil e Qualificações Exigidas

- Mestrado ou Doutoramento (PhD) em Engenharia Civil, Gestão de Projetos, Ciências Ambientais, Desenvolvimento Rural, Sociologia, Fragilidade ou áreas afins;

- Pelo menos 15 anos de experiência profissional, dos quais 10 anos devem ser em funções de coordenação ou gestão de projetos de desenvolvimento rural, agronegócio ou infraestruturas financiados pelo Banco Mundial;
- Experiência comprovada no desenho e implementação de programas de desenvolvimento rural;
- Bom entendimento dos riscos de fragilidade e conflito, bem como da coesão social no norte de Moçambique;
- Conhecimento profundo e abrangente do funcionamento das instituições governamentais em Moçambique;
- Experiência na gestão de equipas multidisciplinares;
- Conhecimento aprofundado dos procedimentos de aquisições, gestão financeira e M&A do Banco Mundial;
- Habilidades de liderança, comunicação e negociação;
- Domínio de informática (MS Office), ferramentas de IA e Canva;
- Fluência em Português, Inglês e Makhuwa.

7. Remuneração

Será negociado um pacote salarial competitivo com base nas qualificações e experiência. O salário final será determinado pela combinação das qualificações com o histórico remuneratório, sujeito aos limites estabelecidos na tabela aprovada pelo Ministério das Finanças em 21 de julho de 2025.

8. Duração do Contrato

O contrato terá a duração de 36 (trinta e seis) meses, sujeito a uma avaliação de desempenho pela ADIN para renovação por um período adicional de dois anos.

9. Cláusulas Anti-Corrupção

O Coordenador compromete-se a implementar os serviços de acordo com as Diretrizes Anti-Corrupção do Banco Mundial (outubro de 2006, revistas em janeiro de 2011). O Coordenador está também vinculado às disposições da Lei n.º 6/2004 de 17 de Junho, que visa combater crimes de corrupção e participação económica ilícita.

10. Método de Seleção

O Consultor será selecionado numa base competitiva de acordo com o Regulamento de Aquisições do Banco Mundial para Mutuários de IPF (fevereiro de 2025). O método de contratação será a Seleção de Consultor Individual (IC).

11. Submissão de Candidaturas

Os candidatos interessados devem enviar:

- Carta de candidatura;
- Curriculum Vitae (CV);
- Cópias autenticadas de diplomas e 3 cartas de referência assinadas.

Os candidatos qualificados devem submeter as suas candidaturas o mais tardar até ao dia 23 de maio de 2026 às 15:00 para o seguinte e-mail ou endereço:

Email: candidaturasmozcomunidades@adin.gov.mz

Endereço: Rua 16 de Junho, nº 144, 1º andar, Cidade de Pemba, Cabo Delgado, Moçambique.